

Institui o Dia Nacional do Motociclista Profissional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Motociclista Profissional, a ser celebrado, anualmente, no dia 29 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de maio de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* C D 2 2 4 2 5 6 2 4 9 9 5 0 0 *